

NOTIFICAÇÃO: Nº132719/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ALEQUISON DA COSTA CRISTO
END: ROD. PA 254, ÁGUA BRANCA, RAMAL ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica ALEQUISON DA COSTA CRISTO de CPF: 760.073.752-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19048/2018 e Auto de Infração: 5334/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132714/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ALCINO OLIVEIRA DA SILVA
END: ROD. PA 254, ÁGUA BRANCA DO PAULINO, NOVO BRASIL, RAMAL DO ANTA II – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica ALCINO OLIVEIRA DA SILVA de CPF: 523.872.322-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19760/2018 e Auto de Infração: 5356/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132712/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ANTÔNIO DA COSTA PEDREIRO GUILHON
END: LOCALIDADES DE ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO DA COSTA PEDREIRO GUILHON de CPF: 366.248.292-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19110/2018 e Auto de Infração: 5365/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 24,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132710/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS
END: ROD. PA 254 ÁGUA BRANCA.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS de CPF: 010.056.762-24, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18986/2018 e Auto de Infração: 5361/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 26,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132708/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
APARECIDO SERAFIM DA PAIXÃO
END: VISTA ALEGRE DA CUPIM, RAMAL DO CACUAL, MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica APARECIDO SERAFIM DA PAIXÃO de CPF: 874.118.302-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22075/2018 e Auto de Infração: 5114/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132703/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
AIRTON DE ARRUDA CORREA
END: ROD. BR 163 KM 1009 MD ADT 33 KM NA VICINAL DOIS CORINGAS – ZONA RURAL.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica o senhor AIRTON DE ARRUDA CORREA notificado de acordo no que consta no auto de infração: 000004692/2018, na sede desta Secretaria, por destruir 31,54 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º inciso VIII do Decreto federal nº 6.514/2008, Em Consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132698/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ALFEU MUCHA
END: ROD. BR 163 KM 1052, MD ADT 37 KM VICINAL PARANÁ ME.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica o senhor ALFEU MUCHA notificado de acordo no que consta no auto de infração: 000004666/2017, na sede desta Secretaria, por destruir 125,27 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º inciso VII do Decreto federal nº 6.514/2008, Em Consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132695/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MIGUEL VIEIRA CARDOSO
END: BR 163 KM 932, DIREITA ADT 76 KM, VICINAL ESPERANÇA IV, GLEBA CURUAÉS – CASTELO DOS SONHOS .
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica MIGUEL VIEIRA CARDOSO notificado de acordo no que consta no auto de infração: 7001/10473/2018, na sede desta Secretaria, por destruir 129,28 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º inciso VII do Decreto federal nº 6.514/2008, Em Consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.